



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS  
88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 362/91

DENOMINA VIA PÚBLICA;

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA NOSSA SENHORA DA PIEDADE a atual Rua Geral, no trecho compreendido entre a residência da Senhora Margarida Carlota Quintino e a entrada secundária da propriedade do Senhor João Hansen na Praia da Igreja, em homenagem à Santa Padroeira da Armação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de agosto de 1991.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.